



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

CONTRATO 009/2022

PROCESSO SEI nº0034587-80.2021.4.01.8008

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, COPEIRAGEM E SERVIÇOS GERAIS NAS DEPENDÊNCIAS DA JUSTIÇA FEDERAL EM BELO HORIZONTE, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sra. Diretora-Geral, em Substituição, Dra. Claudete Iara Rodrigues Grossi, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.670.079/0001-81, estabelecida na Rua Alvarenga, nº 361, Bairro Dom Bosco em Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Administrador de Empresas, o Sr. Lindon Carlos Ferreira Lins, qualificado no processo, ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, **o prazo de vigência** estipulado na Cláusula Dezenove do contrato, já prorrogado pelo Quinto, Oitavo e Décimo Termos Aditivos, **fica prorrogado** por mais 12 (doze) meses, **para o período de 07/03/2026 a 06/03/2027.**

Parágrafo único: O contrato poderá ser rescindido em data anterior, segundo o interesse da Administração, devendo a contratada ser comunicada com antecedência mínima de 42 (quarenta e dois) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com fulcro no artigo 65, I, a, da Lei 8.666/93, em face da alteração promovida pelo Décimo Segundo Termo Aditivo ao Termo de Referência que é parte integrante deste aditivo como anexo, o parágrafo único da cláusula Segunda do contrato, incluído pela Cláusula Terceira do Segundo Termo aditivo e alterado pelo parágrafo primeiro do Sétimo Termo aditivo, passa a contar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: ...

Parágrafo único: A prestação de serviços será realizada nas dependências da Justiça Federal em quaisquer dos endereços constante no caput, e, de forma excepcional, quando autorizados

pela Diretoria do Foro:

a) em eventos externos, promovidos pela Justiça Federal de Minas Gerais em Belo Horizonte;

b) em outras subseções Judiciárias de Minas Gerais a serem prestados pelas categorias "Auxiliares de Operador de Carga" e "Encarregado de Manutenção" em demandas de serviços para transporte e transferência do arquivo físico e mobiliários, sem custo adicional para a CONTRATADA, com a devida manifestação prévia de concordância.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes desta alteração contratual correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme Natureza de Despesa 339037-01, 339037-02, 339037-04 e 339037-05, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal – Nacional (PTRES 168312).

Parágrafo único: Foi emitida a Nota de Empenho 2026NE75 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício de 2026, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias

CLÁUSULA QUARTA: Fica resguardado o direito à repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da cláusula Décima.

CLÁUSULA QUINTA: Nos termos dos §§ 8º e 14º da Cláusula Quinze do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar a garantia para o período prorrogado, obtendo ciência expressa do garantidor sobre as alterações promovidas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA– PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, contratados, lavram o presente termo contratual, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado digitalmente pelas partes, para um só efeito.

CLAUDETE IARA RODRIGUES GROSSI

Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Sexta Região, em substituição

LINDON CARLOS FERREIRA LINS

Santa Fé Serviços Eireli

-Documento assinado digitalmente-

ANEXO

12º TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Gestão e Suporte aos Contratos de Terceirização

TERMO ADITIVO

CONTRATO 009/2022

PROCESSO SEI nº0034587-80.2021.4.01.8008

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO N.009/2022, id. 15029684/SJMG, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, COPEIRAGEM E SERVIÇOS GERAIS NAS DEPENDÊNCIAS DA JUSTIÇA FEDERAL EM BELO HORIZONTE, ENTRE A JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS E A EMPRESA **SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI**.

Alterações ao Termo de Referência, id. 14514653/SJMG	Alterações ao Contrato N.009/2022, id. 15029684/SJMG
1º Termo Aditivo ao TR 15338785	1º Apostilamento ao Contrato 15402204
2º Termo Aditivo ao TR 15718250	2º Apostilamento ao Contrato 15439382
3º Termo Aditivo ao TR 16225652	1º Termo Aditivo ao Contrato 15734149
4º Termo Aditivo ao TR 0063331	2º Termo Aditivo ao Contrato 16252175
5º Termo Aditivo ao TR 0151082	3º Apostilamento ao Contrato 16284124
6º Termo Aditivo ao TR 0385313	3º Termo Aditivo ao Contrato 0064643
7º Termo Aditivo ao TR 0419164	4º Termo Aditivo ao Contrato 0154690
8º Termo Aditivo ao TR 1020023	5º Termo Aditivo ao Contrato 0228552
9º Termo Aditivo ao TR 1095686	6º Termo Aditivo ao Contrato 0401006
10º Termo Aditivo ao TR 1304483	4º Apostilamento ao Contrato 0402990
11º Termo Aditivo ao TR 1444271	7º Termo Aditivo ao Contrato 0430423
12º Termo Aditivo ao TR 1563986	8º Termo Aditivo ao Contrato 0663156
	9º Termo Aditivo ao Contrato 1051212
	5º Apostilamento ao Contrato 1062283
	6º Apostilamento ao Contrato 1081829
	10º Termo Aditivo ao Contrato 1137055
	7º Apostilamento ao Contrato 1364188
	11º Termo Aditivo ao Contrato 1457072

Contrato N. 009/2022, a partir de 07/03/2022. **Aditamento ao Termo de Referência (14514653/SJMG)**, que norteou processo licitatório para a Contratação dos Serviços de Conservação, Limpeza, Copeiragem e Serviços Gerais nas dependências da Justiça Federal em Belo Horizonte, no qual foi declarada vencedora a empresa **SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI**.

1. DO OBJETO

1.1. Em atenção ao Encaminhamento, id. 1555201, que solicita providências junto a contratada sobre anuência para alteração contratual no sentido de aditar a atuação excepcional, mediante autorização do Diretor do Foro, sem custos, dos Auxiliares de Operador de Carga e Encarregado de Manutenção, promove-se o respectivo aditamento ao Termo de Referência.

1.2. Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses de 07/03/2026 a 06/03/2027, **com cláusula resolutiva de encerramento antecipado do contrato a qualquer tempo pelo Tribunal Regional Federal 6ª Região, desde que ocorra a comunicação com antecedência mínima de 42 (quarenta e dois) dias.**

2. DA JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO

2.1. Considerando a necessidade de transferência de arquivo físico, móveis e outras movimentações necessárias entre as dependências da Justiça Federal, seja na região metropolitana ou nas demais subseções, faz-se necessário a disponibilização dos terceirizados contratados como: Auxiliares de Operador de Carga" e "Encarregado de Manutenção", a fim de realizarem as respectivas movimentações, mediante autorização do Diretor do Foro, e concordância da Contratada.

2.2. Considerando que a CCT/2025 - SINTAPPI x SINSEHT, adotada como vinculante pela SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI, não traz restrições à prestação dos serviços em municípios distintos.

2.3. Considerando que as atividades a serem realizadas pelos Auxiliares de Operador de Carga e Encarregado de Manutenção são as habitualmente desenvolvidas no atual contrato, bem como os locais de prestação dos serviços são dependências da Justiça Federal e o transporte dos colaboradores será promovido pelo Órgão.

2.4. Considerando que a Contratada concordou com o aditamento no sentido de incluir cláusula de excepcionalidade da prestação dos serviços pelos "Auxiliares de Operador de Carga" e "Encarregado de Manutenção", sem ônus para a CONTRATADA, com a devida manifestação prévia de concordância.

2.5. Considerando que o contrato tem previsto o encerramento de sua vigência em 06/03/2026, e em conformidade com a manifestação do gestor (1563974) quanto ao atendimento dos requisitos para prorrogação bem como manifestação de interesse pela Contratada (1618677), prorroga-se por mais 12 (doze) meses de 07/03/2026 a 06/03/2027 a vigência contratual, **com cláusula resolutiva de encerramento antecipado do contrato a qualquer tempo pelo Tribunal Regional Federal 6ª Região, desde que ocorra a comunicação com antecedência mínima de 42 (quarenta e dois) dias.**

2.5.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da Cláusula Décima do contrato.

3. DA ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. O item 6. DEPENDÊNCIAS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, passa ter o subitem 6.3, a partir de **06/02/2026** com a seguinte redação:

6. DEPENDÊNCIAS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

(...)

6.3. Excepcionalmente, mediante autorização do Diretor do Foro, haverá a prestação dos serviços da categoria "Auxiliares de Operador de Carga e Encarregado de Manutenção" em demandas de serviços em outras Subseções Judiciárias de Minas Gerais, para transporte e transferência do arquivo físico e mobiliários, sem custo adicional para a CONTRATADA, com a devida manifestação prévia de concordância.

4. DO IMPACTO FINANCEIRO CONTRATUAL DAS ALTERAÇÕES

12/02/2026, 15:00

SEI/TRF6 - 1563986 - Termo Aditivo

4.1. Em conformidade com as alterações no item 1) DO OBJETO, e visto que o presente aditivo prevê apenas a prorrogação contratual e aditamento ao Termo de Referência, não haverá alterações no valor mensal do contrato.

Bethânia Pains Nogueira

Supervisora da Seção de Gestão a Contratos de Terceirização

Aprovo este termo.

Encaminhe-se à Setra para prosseguimento.

Mirian Lima Lipovetsky

Diretor(a) da Subsecretaria de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Bethania Pains Nogueira, Supervisor(a) de Seção**, em 11/02/2026, às 16:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Lima Lipovetsky, Diretor(a) de Subsecretaria**, em 11/02/2026, às 16:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: b712c859bb102e9c688fada5



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1563986** e o código CRC **0C83D60B**.



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Iara Rodrigues Grossi, Diretor(a)-Geral em substituição**, em 24/02/2026, às 18:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lindon Carlos Ferreira Lins, Usuário Externo**, em 02/03/2026, às 14:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1638552** e o código CRC **B06F3B7B**.